



# JOUERN

## JORNAL OFICIAL DA FUERN

Mossoró, 20 de dezembro de 2021

Ano III Nº 113-A

FUERN

PRESIDÊNCIA

### Decisão

**Processo nº 04410053.001138/2020-46**  
**Interessado: THIAGO DE CARVALHO REGO**

Homologo o Parecer nº 1570/2021 da Assessoria Jurídica - AJUR, Id nº 12116278, e defiro o pagamento do Adicional de Periculosidade desde 01.03.2018, cuja data corresponde à emissão do laudo da engenheira de segurança da FUERN, o qual reconheceu o direito do servidor, ora interessado. Devolvam-se os autos à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - Propeg para a adoção das providências cabíveis, inclusive no que tange à publicação desta Decisão.

Mossoró, 17 de dezembro de 2021.  
PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

### Decisão

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições estatutárias, homologa o Parecer nº 1692/2021 da Assessoria Jurídica-AJUR, Id nº 12434434, decidindo pela aplicação da sanção do tipo ADVERTÊNCIA à empresa NEUTRON SEGURANÇA PRIVADA EIRELI- ME, conforme previsão da Cláusula 9.3.1. do Contrato 09/2020 - FUERN.  
Sigam os autos à Diretoria de Administração e Serviços da Pró-Reitoria de Administração- Proad para a adoção das providências cabíveis.  
Publique-se. Notifique-se. Cumpra-se.

Mossoró, 20 de dezembro de 2021.  
PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

### Portaria Nº 2230/2021-GP/FUERN

**REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**

Retifica o artigo 1º da Portaria nº 2211/2021-GP/Fuern, que designa membros para a Comissão Setorial de Avaliação Institucional da Pós-Graduação Lato Sensu - COSAIPG-LS.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,  
CONSIDERANDO a deliberação do Comitê Permanente de Pós-Graduação Lato Sensu (CPPG-LS) na 3ª reunião ordinária realizada em 19 de novembro de 2021, acerca da criação da Comissão Setorial de Avaliação Institucional da Pós-Graduação Lato Sensu - COSAIPG-LS;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SEI Nº 12, de 03 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Avaliação Institucional nos Programas de Pós-Graduação Lato Sensu da Uern, conforme Resolução nº 05/2020 do Conselho Estadual de Educação, e complementa a Resolução nº 32/2021 - Consepe;  
CONSIDERANDO a ata da reunião do dia 06 de dezembro de 2021, do Departamento de Cursos, Coordenadores de Pós-Graduação Lato Sensu e Assessoria de Avaliação Institucional, que escolheu representantes para o COSAIPG-LS;  
CONSIDERANDO os termos do despacho Id.12395519 - DCU/Propeg;

RESOLVE:  
Art. 1º Retificar o artigo 1º da Portaria nº 2211/2021-GP/Fuern, para que:

Onde se lê:

Kalídia Felipe de Lima Costa Francisca Elizonete de Sousa Lins	Inserir inform Representantes de coordenadores do curso de Especialização ação
Lucídio Clebson de Oliveira	Representante da Coremu
Andrea Taborda Ribas da Cunha	Representante da Coremu
Maura Vanessa Silva Sobreira	Departamento de Cursos, representante da Propeg

Leia-se:

Kalídia Felipe de Lima Costa Francisca Elizonete de Sousa Lins	Inserir inform Representantes de coordenadores do curso de Especialização ação
Lucídio Clebson de Oliveira	Representante da Coremu
Andrea Taborda Ribas da Cunha	Representante da Coremu
Maura Vanessa Silva Sobreira	Departamento de Cursos, representante da Propeg

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de dezembro de 2021.

Em 16 de dezembro de 2021.  
PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

### Portaria Nº 2232/2021-GP/FUERN de 16 de dezembro de 2021

**Concede diária.**

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122/1994, e revoga expressamente o Decreto nº 21.155, de 4 de maio de 2015;  
CONSIDERANDO a Portaria Nº 1751/2021-GP/FUERN, de 15 de outubro de 2021;

RESOLVE:  
Art. 1º. Conceder ao(à) servidor(a) Francisco de Assis da Costa, matrícula nº 0937-7, 1 (uma) diária(s), valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor de R\$ 80,00 (oitenta reais), referente à viagem Mossoró-RN / Pau

dos Ferros-RN / Mossoró-RN, de 16 a 17 de dezembro de 2021, conforme Proposta de Concessão de Diária.  
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 16 de dezembro de 2021.  
PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO  
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

### Portaria Nº 2233/2021-GP/FUERN De 16 De Dezembro De 2021

**Concede diária.**

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122/1994, e revoga expressamente o Decreto nº 21.155, de 4 de maio de 2015;  
CONSIDERANDO a Portaria Nº 1751/2021-GP/FUERN, de 15 de outubro de 2021;

RESOLVE:  
Art. 1º. Conceder ao(à) servidor(a) Diogo Victor Pinheiro da Silva, matrícula nº 8836-6, 1 (uma) diária(s), valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor de R\$ 80,00 (oitenta reais), referente à viagem Mossoró-RN / Pau dos Ferros-RN / Mossoró-RN, de 16 a 17 de dezembro de 2021, conforme Proposta de Concessão de Diária.  
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 16 de dezembro de 2021.  
PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO  
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

### Portaria Nº 2241/2021-GP/FUERN

**Homologa resultado final de avaliação de estágio probatório de servidora técnica da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte.**

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,  
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 07/2013-CD/Fuern;  
CONSIDERANDO o resultado final da avaliação de estágio probatório apresentado pela respectiva Subcomissão de Avaliação, parte constante do Processo SEI Nº 04410049.001661/2021-12, cuja Média Final 10,0 atribuiu o conceito satisfatório à servidora avaliada;  
CONSIDERANDO o parecer da Comissão Central de Estágio Probatório - Ccepta, parte constante nos autos do processo mencionado,

RESOLVE:  
Art. 1º Homologar o resultado final da avaliação de estágio probatório da servidora Técnica de Nível Superior Luzia Apollônia Mendes de Carvalho, lotada na Faculdade de Ciências da Saúde - Facs, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Uern.  
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 17 de dezembro de 2021.  
PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE



PRESIDENTE DA FUERN

**Portaria Nº 2242/2021-GP/FUERN****Homologa resultado final de avaliação de estágio probatório de servidor técnico da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte.**

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,  
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 07/2013–CD/ Fuern;  
CONSIDERANDO o resultado final da avaliação de estágio probatório apresentado pela respectiva Subcomissão de Avaliação, parte constante do Processo SEI Nº 04410049.001660/2021-78, cuja Média Final 9,7 atribuiu o conceito satisfatório a servidor avaliado;  
CONSIDERANDO o parecer da Comissão Central de Estágio Probatório – Ccepta, parte constante nos autos do processo mencionado,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado final da avaliação de estágio probatório do servidor Agente Técnico Administrativo Heitor Gabriel Cabral Nogueira, lotado na Faculdade de Filosofia e Ciências Sociais – Fafic, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte.  
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 17 de dezembro de 2021.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN**Portaria Nº 2246/2021-GP/FUERN****Retifica a Portaria nº 2193/2021-GP/FUERN de 07 de dezembro de 2021**

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122/94, e revoga expressamente o Decreto nº 21.155, de 4 de maio de 2015;  
CONSIDERANDO a Portaria Nº 1751/2021-GP/Fuern de 15 de outubro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Onde se lê:

Art. 1º. Conceder ao servidor Jandeson Dantas da Silva, matrícula nº 12210-6, 1/2 (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando o valor de 175,00 (cento e setenta e cinco reais), referente à viagem Mossoró/RN x Natal/RN x Mossoró/RN, no dia 07/12/2021, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Leia-se:

Art. 1º. Conceder ao servidor Jandeson Dantas da Silva, matrícula nº 12210-6, 1/2 (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando o valor de 200,00 (duzentos reais), referente à viagem Mossoró/RN x Natal/RN x Mossoró/RN, no dia 07/12/2021, conforme Proposta de Concessão de Diária.  
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 17 de dezembro de 2021.

PROFESSOR DOUTOR LAURO GURGEL DE BRITO  
CHEFE GABINETE DA REITORIA**Portaria Nº 2247/2021-GP/FUERN****Retifica a Portaria nº 2197/2021-GP/FUERN de 08 de dezembro de 2021.**

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122/94, e revoga expressamente o Decreto nº 21.155, de 4 de maio de 2015;  
CONSIDERANDO a Portaria Nº 1751/2021-GP/Fuern de 15 de outubro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Onde se lê:

Art. 1º. Conceder ao servidor Jandeson Dantas da Silva, matrícula nº 12210-6, 1/2 (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando o valor de 175,00 (cento e setenta e cinco reais), referente à viagem Mossoró/RN x Natal/RN x Mossoró/RN, no dia 08/12/2021, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Leia-se:

Art. 1º. Conceder ao servidor Jandeson Dantas da Silva, matrícula nº 12210-6, 1/2 (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando o valor de 200,00 (duzentos reais), referente à viagem Mossoró/RN x Natal/RN x Mossoró/RN, no dia 08/12/2021, conforme Proposta de Concessão de Diária.  
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 17 de dezembro de 2021.

PROFESSOR DOUTOR LAURO GURGEL DE BRITO  
CHEFE GABINETE DA REITORIA**Portaria Nº 2248/2021-GP/FUERN de 17 de dezembro de 2021****Concede diária.**

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122/1994, e revoga expressamente o Decreto nº 21.155, de 4 de maio de 2015;  
CONSIDERANDO a Portaria Nº 1751/2021-GP/FUERN, de 15 de outubro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao(a) servidor(a) Daniel Filgueira Chaves, matrícula nº 8978-8, 2 (duas) diária(s), valor unitário da diária R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), referente à viagem Mossoró- RN / Natal-RN / Mossoró-RN, de 20 a 22 de dezembro de 2021, conforme Proposta de Concessão de Diária.  
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 17 de dezembro de 2021.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO  
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO**Portaria Nº 2249/2021-GP/FUERN****Declara vacância de cargo.**

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,  
CONSIDERANDO o Art. 33, parágrafo VII da Lei Complementar 122, de 30/06/1994, do Regime Jurídico Único dos Servidores do Estado e das Autarquias e Fundação Públicas Estaduais;  
CONSIDERANDO o requerimento do(a) servidor(a) Georgia Costa de Araújo Souza, contido no Processo nº 04410053.001982/2021-58 SEI,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar vacância de cargo do(a) servidor(a) Georgia Costa de Araújo Souza, matrícula nº 8052-7, ocupante do cargo de Professor do Ensino Superior, Adjunto IV, lotado(a) no Departamento de Odontologia – Campus Avançado de Caicó, com Regime de Trabalho de 40 (quarenta) horas semanais com Dedicção Exclusiva, no período de 10/12/2021 a 10/12/2024.  
Art.2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10/12/2021.

Em 17 de dezembro de 2021.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN**Portaria Nº 2250/2021-GP/FUERN****Designa diretor de faculdade.**

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,  
CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410164.000640/2021-63 - SEI, de 03 de dezembro de 2021, que comunica gozo de férias da diretora da Faculdade de Serviço Social – Fasso e pede providências para sua substituição;  
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 06/2012-CD, de 26 de junho de 2012, que aprova o ajuste nas nomenclaturas dos cargos comissionados e das funções gratificadas da Fuern,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a professora Fernanda Marques de Queiroz, matrícula nº 1579-2, para a função de diretora da Faculdade de Serviço Social – Fasso.  
Art. 2º A presente designação compreende o período de 03/01/2022 e 1º/02/2022;  
Art. 3º Conceder, na forma do Art. 1º, inciso II, alínea “b” da Resolução nº 06/2012-CD, Função Gratificada – FG1.  
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 20 de dezembro de 2021.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN**Portaria Nº 2251/2021-GP/FUERN****Interrompe licença, sem remuneração, para tratar de interesses particulares.**

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,  
CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410218.000421/2021-10 - SEI, que trata do requerimento de licença para serviço militar, sendo interrompida a licença para tratamento de interesse particular, do servidor Thiago Silva de Moraes;  
CONSIDERANDO os autos do Processo SEI nº 04410218.000377/2021-30, que trata da licença para interesses particulares;  
CONSIDERANDO o artigo 105 da Lei Complementar Estadual nº 122/94, na qual a licença pode ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse do serviço,  
RESOLVE:

Art. 1º Interromper a licença sem remuneração, para tratar de interesse particular, concedida ao servidor Thiago Silva de Moraes, matrícula: 8121-3, por meio da Portaria nº 1835/2021- GP/Fuern, a partir do dia 21/11/2021, desta forma sendo o início da licença para atividade militar.

Art. 2º A licença para tratar interesse particular não volta a contagem do prazo e para a concessão/renovação de nova licença será necessário novo processo e nova análise por parte da Administração.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 21/12/2021.

Em 20 de dezembro de 2021.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN**Portaria Nº 2252/2021-GP/FUERN****Dispõe sobre a alteração de Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD), mediante transferência de saldo de Natureza Despesa na mesma Subação e Fonte Recurso, no exercício de 2021, e dá outras providências.**

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da Fuern, publicado no Diário Oficial do Estado em 5 de março de 1991, através do Decreto

nº 10.959, de 04/03/1991, e alterado pelos Decretos nº 24.829/2014, de 19/11/2014, e nº 28.734/2019, de 15/03/2019, em especial no disposto nas alíneas “e” e “f” do art. 15, segundo as quais compete privativamente à Presidência da Fuern celebrar convênios e quaisquer ajustes que sejam pertinentes às atividades da Fundação e praticar quaisquer atos que a vinculem, direta ou indiretamente, em relação a terceiros, combinada com a documentação consubstanciada nos Processos SEI nº 04410077.000786/2021-98 e 04410067.001611/2021-17.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam ACRESCIDOS recursos à Natureza Despesa do Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) abaixo discriminado:

FONTE DESPESA	AÇÃO	NATUREZA DESPESA	DESCRIÇÃO NATUREZA DESPESA - ACRÉSCIMO	VALOR
0.2.81	1009	44.90.93	Indenizações e Restituições	R\$ 5.500,00
4.281	1009	44.90.93	Indenizações e Restituições	R\$ 208.634,65

Art. 2º - Para cobertura orçamentária dos recursos acrescidos à Natureza Despesa do QDD, conforme descrito no artigo anterior, serão reduzidos recursos da Natureza Despesa da mesma Subação e Fonte Despesa, conforme discriminado abaixo:

FONTE DESPESA	AÇÃO	NATUREZA DESPESA	DESCRIÇÃO NATUREZA DESPESA - ACRÉSCIMO	VALOR
0.2.81	1009	44.90.52	Equipamentos e material permanente	R\$ 5.500,00
4.281	1009	44.90.52	Equipamentos e material permanente	R\$ 208.634,65

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Em 20 de dezembro de 2021.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

## Portaria Nº 2253/2021-GP/FUERN

**Dispõe sobre a alteração de Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD), mediante transferência de saldo de Natureza Despesa na mesma Subação e Fonte Recurso, no exercício de 2021, e dá outras providências.**

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da Fuern, publicado no Diário Oficial do Estado em 5 de março de 1991, através do Decreto nº 10.959, de 04/03/1991, e alterado pelos Decretos nº 24.829/2014, de 19/11/2014, e nº 28.734/2019, de 15/03/2019, em especial no disposto nas alíneas “e” e “f” do art. 15, segundo as quais compete privativamente à Presidência da Fuern celebrar convênios e quaisquer ajustes que sejam pertinentes às atividades da Fundação e praticar quaisquer atos que a vinculem, direta ou indiretamente, em relação a terceiros, combinada com a documentação consubstanciada nos Processos SEI nº 04410077.000785/2021-43 e 04410067.001610/2021-72,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam ACRESCIDOS recursos à Natureza Despesa do Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) abaixo discriminado:

FONTE DESPESA	AÇÃO	NATUREZA DESPESA	DESCRIÇÃO NATUREZA DESPESA - ACRÉSCIMO	VALOR
0.2.81	1009	44.90.93	Indenizações e Restituições	R\$ 3.000,00
4.281	1009	44.90.93	Indenizações e Restituições	R\$ 103.244,88

Art. 2º Para cobertura orçamentária dos recursos acrescidos à Natureza Despesa do QDD, conforme descrito no artigo anterior, serão reduzidos recursos da Natureza Despesa da mesma Subação e Fonte Despesa, conforme discriminado abaixo:

FONTE DESPESA	AÇÃO	NATUREZA DESPESA	DESCRIÇÃO NATUREZA DESPESA - REDUÇÃO	VALOR
0.2.81	1009	44.90.52	Equipamentos e material permanente	R\$ 3.000,00
4.281	1009	44.90.52	Equipamentos e material permanente	R\$ 103.244,88

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Em 20 de dezembro de 2021.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

## Portaria Nº 2254/2021-GP/FUERN

**Revoga portaria.**

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410225.000059/2021-80 SEI, de 23 de novembro de 2021, que trata de pedido de revogação da Portaria 0701/2017 – GR/Uern;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 0701/2017 – GR/Uern, que designa a servidora Candice Cristiane Costa Apolinário como secretária do Programa de Mestrado Profissional em Letras – Proletras Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de dezembro de 2021.

Em 20 de dezembro de 2021.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

## Portaria Nº 2255/2021-GP/FUERN

**Designa coordenador de Programa de Pós-Graduação.**

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410225.000059/2021-80 SEI, de 23 de novembro de 2021, que trata do pedido de revogação, designação para a Coordenação e renovação da portaria de secretária do Programa de Mestrado Profissional em Letras – Proletras; CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 06/2012-CD, de 26 de junho de 2012, que aprova o ajuste nas nomenclaturas dos cargos comissionados e das funções gratificadas da Fuern; CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 06/2015-CD, de 24 de março de 2015, que altera a Resolução 06/2012-CD,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o professor José Roberto Alves Barbosa, matrícula nº 1639-0, para a função de coordenador do Programa de Mestrado Profissional em Letras – Proletras/Campus Central.

Art. 2º A presente designação compreende o período de 06 de dezembro de 2021 a 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º Conceder, na forma do Art. 1º, inciso II, alínea “b” da Resolução nº 06/2015-CD, Função Gratificada – FG2.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de dezembro de 2021.

Em 20 de dezembro de 2021.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

## Portaria Nº 2256/2021-GP/FUERN

**Designa secretária de Programa de Pós-Graduação.**

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410225.000059/2021-80 SEI, de 23 de novembro de 2021, que trata do pedido de revogação, designação para a Coordenação e renovação da portaria de secretária do Programa de Mestrado Profissional em Letras – Proletras; CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 06/2012-CD, de 26 de junho de 2012, que aprova o ajuste nas nomenclaturas dos cargos comissionados e das funções gratificadas da Fuern; CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 06/2015-CD, de 24 de março de 2015, que altera a Resolução 06/2012-CD,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Candice Cristiane Costa Apolinário, matrícula nº 6087-9, para a função de secretária do Programa de Mestrado Profissional em Letras – Proletras/Campus Central.

Art. 2º A presente designação compreende o período de 06 de dezembro de 2021 a 06 de dezembro de 2023.

Art. 3º Conceder, na forma do Art. 1º, inciso II, alínea “d” da Resolução nº 06/2015-CD, Função Gratificada – FG-4.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de dezembro de 2021.

Em 20 de dezembro de 2021.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

## Portaria Nº 2257/2021-GP/FUERN

### Concede Licença para Serviço Militar.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no art. 63, §1º, da Lei Complementar n. 163, de 5 de fevereiro de 1999, art. 48 da Lei Complementar n. 308, de 25 de outubro de 2005, e art. 99 da Lei Complementar n. 122, de 30 de junho de 1994, CONSIDERANDO os termos do Processo nº 04410218.000421/2021-10-SEI,

#### RESOLVE:

Art. 1º – Conceder licença para serviço militar a(o) servidor(a) Thiago Silva de Moraes, matrícula nº 8121-3, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, lotado(a) no Departamento de Direito do Campus Avançado de NATAL, no período de 12 (doze) meses, contados de 22/11/2021 a 22/11/2022.

Art. 2º - Concluído o serviço militar, o servidor tem até 30 (trinta) dias, sem remuneração, para reassumir o exercício do cargo.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, com efeitos retroativos ao dia 22/11/2021.

Em 20 de dezembro de 2021.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

## Portaria Nº 2258/2021-GP/FUERN

### Dispõe sobre o Remanejamento/Crédito suplementar com indicação de fonte e alteração de Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD), mediante transferência de saldo de Subação e Natureza Despesa na mesma Fonte Recurso de, no exercício de 2021, e dá outras providências.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da Fuern, publicado no Diário Oficial do Estado em 5 de março de 1991, através do Decreto nº 10.959, de 04/03/1991, e alterado pelos Decretos nº 24.829/2014, de 19/11/2014, e nº 28.734/2019, de 15/03/2019, em especial no disposto nas alíneas “e” e “f” do art. 15, segundo as quais compete privativamente à Presidência da Fuern celebrar convênios e quaisquer ajustes que sejam pertinentes às atividades da Fundação e praticar quaisquer atos que a vinculem, direta ou indiretamente, em relação a terceiros, combinada com a documentação consubstanciada nos Processos SEI nº 04410067.001612/2021-61 e 04410077000776/2021-52,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ACRESCIDOS recursos à subação abaixo discriminado:

FONTE DESPESA	AÇÃO	NATUREZA DESPESA	DESCRIÇÃO NATUREZA DESPESA - REDUÇÃO	VALOR
4.2.81	157301	44.90.52	Equipamentos e material permanente	R\$ 7.065,93

FONTE DESPESA	AÇÃO	NATUREZA DESPESA	DESCRIÇÃO NATUREZA DESPESA - REDUÇÃO	VALOR
4.281	100901	44.90.52	Equipamentos e material permanente	R\$ 7.065,93

Art. 2º - Para cobertura orçamentária dos recursos acrescidos à Subação, conforme descrito no artigo anterior, serão reduzidos recursos da Subação de mesma fonte conforme discriminado abaixo:

Art. 3º - Ficam ACRESCIDOS recursos à Natureza Despesa do Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) abaixo discriminado:

FONTE DESPESA	AÇÃO	NATUREZA DESPESA	DESCRIÇÃO NATUREZA DESPESA - ACRÉSCIMO	VALOR
0.2.81	157301	44.90.93	Equipamentos e material permanente	R\$ 5.500,00

4.2.81	157301	44.90.93	Equipamentos e material permanente	R\$ 7.065,93
--------	--------	----------	------------------------------------	--------------

Art. 4º - Para cobertura orçamentária dos recursos acrescidos à Natureza Despesa do QDD, conforme descrito no artigo anterior, serão reduzidos recursos da Natureza Despesa da mesma Subação e Fonte Despesa, conforme discriminado abaixo:

FONTE DESPESA	AÇÃO	NATUREZA DESPESA	DESCRIÇÃO NATUREZA DESPESA - ACRÉSCIMO	VALOR
0.2.81	157301	44.90.52	Equipamentos e material permanente	R\$ 5.500,00

4.2.81	157301	44.90.52	Equipamentos e material permanente	R\$ 7.065,93
--------	--------	----------	------------------------------------	--------------

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Em 20 de dezembro de 2021.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

## Portaria Nº 2260/2021- GP-FUERN

### Concede Progressão Funcional

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e conforme o disposto no Art. 9º, Inciso I e II e, 1º e 2º§, da Resolução nº 001/89-CD, que implanta o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Docentes da Fuern,

#### RESOLVE:

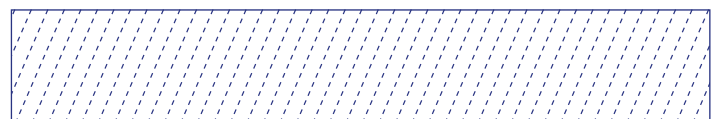
Art. 1º - Conceder aos docentes abaixo Progressão Funcional nas Classes e Níveis descritos, a partir de 1º de janeiro de 2022:

Nº	MAT.	Nome	LOTAÇÃO	DE	PARA
1	05348-1	Ana Maria de Lima Dantas	FACS	ADJUNTO I	ADJUNTO II
2	12610-1	Beatriz Pazini Ferreira	DLV - CAP	ADJUNTO II	ADJUNTO III
3	05354-6	Benedito Manoel do Nascimento Costa	C. CONTÁBEIS - CAP	ADJUNTO I	ADJUNTO II
4	05360-0	Camila de Araújo Sena	C. COMPUTAÇÃO - CAN	ADJUNTO III	ADJUNTO IV
5	12608-0	Carlos Menandro Lima Firmino	FACS	AUXILIAR II	AUXILIAR III
6	12594-6	Cintia Mikaelle Cunha de Santiago	ENFERMAGEM - FAEN	ASSISTENTE II	ASSISTENTE III
7	05374-0	Deyse Karla de Oliveira Martins	EDUCAÇÃO - CAA	ADJUNTO III	ADJUNTO IV
8	12599-7	Emanuela Rutila Monteiro Chaves	EDUCAÇÃO - FE	ADJUNTO II	ADJUNTO III
9	08933-8	Epaminondas de Medeiros Jacome	FACS	ADJUNTO II	ADJUNTO III
10	12606-3	Francisca Elizonete de Souza Lima	GEOGRAFIA - CAA	ASSISTENTE II	ASSISTENTE III
11	12595-4	Francisco Edson Gonçalves Leite	DLE - CAPF	ADJUNTO II	ADJUNTO III
12	12589-0	Francisco Emilio Simplicio de Souza	EDU. FÍSICA - FAEF	ASSISTENTE II	ASSISTENTE III
13	05343-0	Francisco Joselio Rafael	FÍSICA - FANAT	ADJUNTO III	ADJUNTO IV
14	12605-5	Gutemberg Henrique Dias	GEOGRAFIA - FAFIC	ASSISTENTE II	ASSISTENTE III
15	12588-1	Jessica Dantas de Sá Tinoco	ENFERMAGEM - CAC	ADJUNTO II	ADJUNTO III
16	12590-3	Kalidia Felipe de Lima Costa	ENFERMAGEM - FAEN	ADJUNTO II	ADJUNTO III
17	05350-3	Luiz Eduardo do Nascimento Neto	GEOGRAFIA - CAPF	ADJUNTO III	ADJUNTO IV
18	12592-0	Maria Carmem Silva Batista	EDUCAÇÃO - FE	ADJUNTO II	ADJUNTO III
19	03344-8	Niedja Cibegne da Silva Fernandes	ENFERMAGEM - CAPF	ADJUNTO III	ADJUNTO IV
20	05361-9	Otoniel Fernandes da Silva Junior	GEOGRAFIA - FAFIC	ADJUNTO III	ADJUNTO IV
21	12607-1	Roseano Medeiros da Silva	GESTÃO AMBIENTAL - FACEM	ADJUNTO II	ADJUNTO III
22	05368-6	Sheila Ferreira Maynarde	FACS	ASSISTENTE IV	ADJUNTO I
23	05345-7	Stephan Barisic Junior	FACS	ASSISTENTE IV	ADJUNTO I

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 20 de dezembro de 2021.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN



## Portaria Nº 2261/2021- GP-FUERN

### Concede Progressão Funcional

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e conforme o disposto no Art. 17º, Inciso I, e II 1º§, do Plano de Cargos e Salários de Pessoal Técnico Administrativo - Resolução nº 002/89-CD,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos Técnicos Administrativos abaixo Progressão Funcional do nível respectivamente descrito, a partir de 1º de janeiro de 2022:

Nº	MAT.	Nome	LOTAÇÃO	DE	PARA
1	12598-9	Adriano de Souza Carlos	FACEM	NSA-2	NSA-3
2	12603-9	Danielle de Freitas Lima	ASS. JURÍDICA - REITORIA	NIA-2	NIA-3
3	08936-2	Dulce Cipriano Alves	DIRETORIA - FACS	NSA-5	NSA-6
4	13059-1	Francisco Maycon Passos Costa	DAIN - REITORIA	NSA-1	NSA-2
5	12591-1	Hosana Mirelle Goes e Silva Costa	ENFERMAGEM - FAEN	NSA-2	NSA-3
6	12600-4	Monalisa Tatiane de Medeiros Freitas	GABINETE - PROPLAN	NSA-2	NSA-3
7	12596-2	Murielle Caprice Gurgel Maia	DIRCA - PROEG	NSA-2	NSA-3
8	12597-0	Raila Silayne de Medeiros Oliveira	FOLHA - PROGEP	NSA-2	NSA-3
9	12604-7	Thomas Victor de Oliveira Camara	GABINETE - PROPEG	NIA-2	NIA-3
10	08266-0	Rayssa Silva Gomes	DIRETORIA - CAN	NSA-3	NSA-4
11	12601-2	Vilsemacia Alves Costa	SAE - PRAE	NSA-2	NSA-3

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 20 de dezembro de 2021.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

## Portaria Nº 2262/2021-GP/FUERN

### Homologa resultado final de avaliação de estágio probatório de servidora técnica da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 07/2013-CD/Fuern; CONSIDERANDO o resultado final da avaliação de estágio probatório apresentado pela respectiva Subcomissão de Avaliação, parte constante do Processo SEI Nº 04410049.001659/2021-43, cuja Média Final 9,6 atribuiu o conceito satisfatório à servidora avaliada; CONSIDERANDO o parecer da Comissão Central de Estágio Probatório - Ccepta, parte constante nos autos do processo mencionado,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado final da avaliação de estágio probatório da servidora Nadjane Nilza de Oliveira, ocupante do cargo Agente Técnico Administrativo, lotada na Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - Proeg, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 20 de dezembro de 2021.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

## Portaria Nº 2263/2021-GP/FUERN

Homologa resultado final de Avaliação de Estágio Probatório de Servidora Técnica da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 07/2013-CD/Fuern; CONSIDERANDO o resultado final da avaliação de estágio probatório apresentado pela respectiva Subcomissão de Avaliação, parte constante do Processo SEI Nº 04410049.001658/2021-07, cuja Média Final 8,7 atribuiu o conceito satisfatório à servidora

avaliada;

CONSIDERANDO o parecer da Comissão Central de Estágio Probatório - Ccepta, parte constante nos autos do processo mencionado,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado final da avaliação de estágio probatório da servidora Agente Técnico Administrativo Ana Maria de Carvalho Bezerra, lotada no Sistema Integrado de Biblioteca da Reitoria, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 20 de dezembro de 2021.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

## Portaria Nº 2264/2021-GP/FUERN

### Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122/94, e revoga expressamente o Decreto nº 21.155, de 4 de maio de 2015; CONSIDERANDO a Portaria Nº 1751/2021-GP/Fuern de 15 de outubro de 2021;

#### RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor Francisco Dantas de Medeiros Neto, matrícula n.º 03821-0, 1/2 (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), referente à viagem Mossoró x Natal x Mossoró, no dia 20/12/2021, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 20 de dezembro de 2021.

PROFESSOR DOUTOR LAURO GURGEL DE BRITO  
CHEFE DE GABINETE DA REITORIA

## LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 206/2021-FUERN.

Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE-FUERN (08.258.295/0001-02).

Contratada: JM DO NASCIMENTO COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA (CNPJ: 02.229.408/0001-65).

Objeto: Aditivo de prazo de execução por mais 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir de 12 de janeiro de 2021 até 12 de março de 2022 do contrato 206/2021-FUERN, cujo objeto é a realização das obras de execução de divisórias e estações de trabalho, localizada no Campus Avançado de Natal da UERN.

Fundamentos legais e contratuais: Art. 57, § 1º, II da Lei nº 8.666/1993 e cláusula 2.4 do contrato (processo administrativo SEI nº 04410007.003059/2021-14).

Assinaturas: Profª. Drª. Cícilia Raquel Maia Leite/Presidente da FUERN (CPF 037.778.574-16) e João Maria do Nascimento/Representante Legal da Empresa (CPF 222.411.244-00).

Testemunhas: Anna Rachel Nunes Avelino (CPF 094.649.324-30) e Noberto Andrey Rodrigues de Negreiros (CPF 050.989.454-29).

Mossoró-RN, 20 de Dezembro de 2021.

UERN

CONSEPE

## Resolução N.º 087/2021 - CONSEPE

Altera a Resolução nº 085/2021 - Consepe, que dispõe sobre diretrizes e procedimentos pertinentes ao reinício das atividades acadêmicas presenciais na Uern.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CONSEPE, DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - UERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO a autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, própria das universidades, definida no artigo 207 da Constituição Federal e

no artigo 141 da Constituição do Estado do Rio Grande do Norte;  
CONSIDERANDO o pedido formulado pela Proeg para alteração das datas dos eventos descritos no Anexo Único da Resolução nº 085/2021 – Consepe, que dispõe sobre diretrizes e procedimentos pertinentes ao reinício das atividades acadêmicas presenciais na Uern;  
CONSIDERANDO o Voto, favorável, do Conselheiro/Relator Francisco Valadares Filho, constante no Processo Administrativo Nº 04410023.005731/2021-08 - SEI,

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar o Anexo Único da Resolução nº 085/2021 - Consepe, o qual passa a vigor conforme descrito abaixo:

DATA/ PERÍODO	DESCRIÇÃO
21/12/2021 a 08/01/2022	Data limite para os(as) discentes responderem o formulário online e anexar documento comprobatório da vacinação contra a COVID-19
20/01/2022	Último dia para as Faculdades/Campi validarem os documentos comprobatórios e enviarem resultado à Proeg.
28/01/2022	Publicação pela PROEG do Edital com o nome dos(as) discentes que possivelmente receberão Trancamento de Estudos no semestre 2021.2
04/02/2022	Data limite para os(as) discentes apresentarem recurso contra o possível Trancamento de Estudos no semestre 2021.2.
11/02/2022	Publicação pela Proeg do Edital com os nomes dos(as) discentes que receberão Trancamento de Estudos no semestre 2021.2

Art. 2º Fica o parágrafo único do art. 1º da Resolução nº 085/2021 – Consepe convertido em § 1º, mantida sua redação original e inserindo-se no referido artigo 1º os seguintes parágrafos:

“§ 2º O Procedimento Análogo ao Regime de Exercícios Domiciliares também poderá ser aplicado para discentes que comprovadamente estejam participando como voluntários de testes clínicos em humanos, de outros imunizantes contra a Covid-19”.

“§ 3º A comprovação de vacinação deve se dar por documento oficial que contemple esquema vacinal completo do discente, sendo que a quantidade de doses exigidas dependerá da natureza do imunizante.”

Art. 3º O art. 6º da Resolução nº 085/2021 – Consepe passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º A participação de discentes nas atividades presenciais dos Programas Formativos, nas atividades presenciais da pós-graduação e nas atividades presenciais da extensão fica condicionada à comprovação de vacinação contra a COVID-19, e será disciplinada em ato normativo específico.”

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser analisado ulteriormente pelo plenário do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - Consepe.

Mossoró-RN, em 20 de dezembro de 2021.  
Professora Doutora Cíclia Raquel Maia Leite  
Presidente.

## REITORIA

### Portaria Nº 139/2021-GR/UERN

Dispõe sobre nova composição da equipe responsável pelo Serviço de Informação ao Cidadão – SIC no âmbito da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Uern.

A Reitora da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Uern, no uso de suas atribuições legais e

estatutárias,  
CONSIDERANDO a Portaria nº 068/2021 - GR/Uern;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para integrar a nova composição do Serviço de Informação ao Cidadão – SIC/Uern: Ouvidora: TNS. Séphora Edite Nogueira do Couto Borges, Técnico Administrativo: Ravi Dias de Almeida Oliveira; Técnica Administrativa: Taciane de Medeiros Gomes.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 68/2021-GR/Uern.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 20 de dezembro de 2021.  
PROFESSORA DOUTORA CÍCLIA RAQUEL MAIA LEITE  
PRESIDENTE DA FUERN

## UNIDADES ACADÊMICAS

### Portaria-SEI Nº 487, de 17 de dezembro de 2021.

**Processo SEI 04410244.000178/2021-12**  
**Documento: Portaria 487 (12475450)**

Nomear a Comissão para a condução do Processo Seletivo 2022 para Aluno Regular no Programa de Pós-Graduação em Planejamento e Dinâmicas Territoriais no Semiárido A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Planejamento e Dinâmicas Territoriais no Semiárido (PLANDITES), do Campus Avançado de Pau dos Ferros (CAPF) da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN), no uso de suas atribuições legais e estatutárias;  
CONSIDERANDO a necessidade de lançamento do Edital para o processo de seleção e inscrição de candidatos a alunos regulares para o curso de Mestrado em Planejamento e Dinâmicas Territoriais no Semiárido, CONSIDERANDO reunião do Colegiado do PLANDITES, realizada em 16 de dezembro de 2021, que homologou os nomes para a Condução do Processo Seletivo 2022;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a Comissão para a condução do Processo Seletivo 2022 no Programa de Pós-Graduação em Planejamento e Dinâmicas Territoriais no Semiárido, nas seguintes Linhas de Pesquisa:

**Linhas de Pesquisas:**

- 1 - Dinâmicas Territoriais no Semiárido
- 2 - Planejamento, Territórios e Políticas Públicas

**Presidente:** Profa. Dra. Themis Cristina Mesquita Soares

**Secretário:** Me. Luciano Dias Delfino

**Membros:**

- Profa. Dra. Sara Taciana Firmino Bezerra  
Profa. Dra. Maria Losângela Martins de Souza  
Prof. Dr. Bertulino José de Souza  
Prof. Dr. Francisco do O' de Lima Júnior  
Prof. Dr. Franklin Roberto da Costa  
Prof. Dr. Jorge Luís de Oliveira Pinto Filho  
Prof. Dr. José Elesbão de Almeida  
Prof. Dr. José Giovanni Nobre Gomes  
Prof. Dr. Roni Cleber de Souza

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias.  
Registre-se. Cumpra-se.

Pau dos Ferros/RN, 17 de dezembro de 2021.  
Profa. Dra. Themis Cristina Mesquita Soares  
Coordenadora do PLANDITES  
Matrícula nº 4527-6  
Portaria nº 838/2021 – GP/FUERN

### Edital Nº 003/2021 – FE/UERN.

**Divulga a relação dos eleitores aptos a votar nas eleições para os cargos de Diretor e Vice-Diretor da Faculdade de Educação - FE, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, para quadriênio de 2022/2026.**

A Comissão Eleitoral constituída pela Portaria SEI Nº 379 de 13 de outubro de 2021, nos termos da Resolução nº 19/2019 de 10 de setembro de 2019 (Estatuto da UERN), da Resolução nº 014/2020 – CONSUNI e Resolução nº 002/2021 – CONSUNI, torna pública, pelo presente edital, a lista dos eleitores aptos a votar no pleito que escolherá o Diretor e Vice-diretor da Faculdade de Educação – FE, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, para o quadriênio 2022/2026.

**1. DA LISTA DE ELEITORES**

1.1. Estão aptos a votar na eleição de Diretor e Vice-diretor da Faculdade de Educação – FE:

a) Os docentes efetivos e provisórios do Departamento de Educação- DE/FE, Campus Central da UERN, exceto aqueles em gozo de licença sem vencimentos, conforme relação disposta no Anexo I deste Edital.

b) Os técnicos efetivos do Departamento de Educação, Campus Central da UERN, exceto aqueles em gozo de licença sem vencimentos, conforme relação disposta no Anexo II deste Edital.

c) Os discentes de graduação matriculados no curso de Pedagogia do Campus Central da UERN, conforme a relação disposta no Anexo III deste Edital.

d) Os discentes da pós-graduação matriculados no Programa de Pós- Graduação em Educação – POSEDUC, conforme a relação disposta no Anexo IV deste Edital.

1.2. Nos casos de duplicidade das listas eleitorais, cada eleitor votará apenas uma vez, observados os seguintes critérios:

I. No caso de técnico-administrativo/aluno, votará como técnico- administrativo;

II. No caso de professor/aluno, votará como professor.

**2. DA IMPUGNAÇÃO À LISTA DOS ELEITORES**

2.1. Nos termos do art. 40 da Resolução Nº 014/2020 – CONSUNI, qualquer eleitor poderá impugnar a presente lista de eleitores, em petição fundamentada, dirigida à Comissão Eleitoral, por meio do e-mail fe@uern.br, para fins de correção.

2.2 O prazo para a impugnação a que se refere o item anterior é até às 16h do dia 21 de dezembro de 2021.

**COMISSÃO ELEITORAL:**

Profª Drª Brígida Lima Batista Felix - Presidente da Comissão Eleitoral – Indicação da Direção da FE

TNS Ma. Sara Cristina do Couto Silva - Secretária da Comissão Eleitoral - Indicação do SINTAUERN

Prof.ª Dr. Erick Vinícius Santos Gomes - Membro da Comissão Eleitoral - Indicação do Colegiado da FE

Prof.ª Me. Alex Carlos Gadelha - Membro da Comissão Eleitoral - Indicação do Colegiado da FE

Prof. Dr. Michel Lucena da Costa - Membro da Comissão Eleitoral - Indicação da ADUERN

Prof. Dr. Gilson Ricardo de Medeiros Pereira - Membro da Comissão Eleitoral - Indicação da Direção da FE

Discente Francisca Jaqueline da Silva - Membro da Comissão Eleitoral - Indicação DCE

Mossoró, 17 de dezembro de 2021.

LINK: [ANEXO I: DOCENTES EFETIVOS E PROVISÓRIOS – DE/FE](#)

LINK: [ANEXO II: TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO.](#)

LINK: [ANEXO III: DISCENTES DA GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA – DE/FE](#)

LINK: [ANEXO IV: DISCENTES DA PÓS- GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO](#)

O Jornal Oficial da FUERN é uma publicação da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, instituída pela Resolução de Nº 05/2018 - CD, de responsabilidade da Agência de Comunicação da UERN.

## EXPEDIENTE

### CONSELHO DIRETOR DA FUERN

*Professora Doutora Círcia Raquel Maia Leite*  
Presidente

*Professor Doutor Francisco Dantas de Medeiros Neto*  
Vice-presidente

### COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DA FUERN

*Luiziária Firmino Machado Bezerra*

Direção

*Rodrigo Vicenti Medeiros de Oliveira*

Edição

*Ana Laura Guimarães Praxedes*

Planejamento Gráfico e Diagramação

*Renatha Rebouças de Oliveira*

Assessoria Técnica

# #UERNcontraocoronavirus



**Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN**

Rua Almino Afonso, 478 - Centro - Mossoró/RN

CEP: 59.610-210 | reitoria@uern.br | 84 3315-2145